



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

LEI Nº 1.300 / 2023

**“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.188/2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – LEI Nº 1.188/2022, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 10% (dez por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam os poderes Executivos e Legislativo autorizados a suplementar as dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes:

I - Da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, II, §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - Da anulação total e/ou parcial da reserva de contingência.

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação das dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- a) Amortização e encargos da dívida;
- b) Pessoal e encargos sociais;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao quatorze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO